



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.091 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO
DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.611/02,

DECRETA :

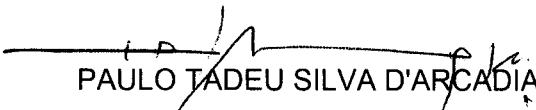
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para concessão de contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.091.335041 - Contribuições R\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização parcial do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2001, de conformidade com o art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda